



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 459 /2020

Autoriza o SAAE a abrir crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme discriminação:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0008.5.009	Construção do Leito de Secagem	
4490 51	Obras e Instalações	21.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a dotação:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico	
175120008.6.012	Remuneração dos Servidores/Água	
3191 13	Obrigações Patronais	21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 068/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 19 de junho de 2020

Senhor Presidente,

15h13
19/06/2020
Oeste

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial pela Autarquia prestadora dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Durante a realização das obras cujo objeto do contrato é a prestação de serviços de engenharia, para execução do serviço de construção de unidade de tratamento de resíduos da ETA – UTR, houve a necessidade de realizar mudanças no projeto quanto à sua locação e adequação às condições locais existentes.

Inicialmente foi necessário realizar o deslocamento da tubulação que liga à descarga dos filtros da estação de tratamento de água (ETA), até os tanques de sedimentação de lodos, que por sua vez também foram deslocados.

Quando destes deslocamentos, observou-se que as demais fases da obra poderiam ser modificadas trazendo benefícios tanto físicos como financeiros no SAAE, os quais passa-se a relacionar:

- Exclusão da construção de fundação e pilares de sustentação de tubulação de 500mm que liga os tanques de sedimentação aos leitos de drenagem de lodos;
- Exclusão da construção de escada de acesso ao leito de secagem;
- Maximização e readequação de layout da área anteriormente prevista para construção dos leitos de secagem, preservando espaços mais nobres confrontantes com a Av. Olímpio Avelar.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

De maneira a se efetivar as melhorias e os ganhos aqui demonstrados, são necessários novos levantamentos topográficos para que se mantenham as condições de escoamento de lodo e água residuais, uma vez que todo o sistema trabalha por gravidade e os índices de inclinação dados em projetos e normas devem ser mantidos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.
Câmara Municipal de Formiga - MG

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 – Formiga – MG.
Fone: (37) 3329-1813